
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 04, 26 DE ABRIL DE 2022.

Dispõem sobre a Aprovação do Projeto/Plano de Ação de Implantação da Vigilância Socioassistencial no município de Monte Negro/RO.

O plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, em reunião ordinária realizada no dia 26 de abril de 2022, com base nas suas competências e nas suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 74, de 10 de Outubro de 1995, modificado pela Lei Municipal Nº 425, de 08 de Dezembro de 2011, e orientado pela Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social e suas alterações, segundo redação dada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, a qual estabelece no art. 2º como objetivos da assistência social, inciso II, a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos, e ainda, o art. 6º-A, Parágrafo Único, o qual define a vigilância socioassistencial como um dos instrumentos das proteções da assistência social que identifica e previne as situações de risco e vulnerabilidade social e seus agravos no território;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS Nº 33 de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;

CONSIDERANDO que existe a necessidade em âmbito local de ser implantada a Vigilância Socioassistencial na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social – SEMDES, no âmbito do município de Monte Negro/RO;

CONSIDERANDO que a Vigilância Socioassistencial se trata de um serviço especializado para sistematização, análise e disseminação de informações que gere conhecimento sobre as condições de vida da população, perfil das famílias e indivíduos, usuários ou potenciais usuários da política de assistência social;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS e a Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social – SEMDES de Monte Negro/RO tem interesse premente na implantação do serviço de Vigilância Socioassistencial e seu acompanhamento para subsidiar tecnicamente as tomadas de decisões de gestão e o controle social, objetivando qualificar o atendimento dos serviços socioassistenciais.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto/Plano de Ação de Implantação da Vigilância Socioassistencial do município de Monte Negro/RO, sem ressalvas.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Negro/RO, 26 de abril de 2022.

BRUNA ALVES BARRETO

Conselheira Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social – COMA

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:00CBB7B9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 27/04/2022. Edição 3207
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>